



MUNICÍPIO DE ARACAJU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2º TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº 002/2023

Processo nº: 125.844/2024

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE ARACAJU, POR MEIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE
ARACAJU, E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
(OSC), OBJETIVANDO INVESTIMENTO.**

O Município de Aracaju, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.128.780/0001-00, com sede na Rua Frei Luiz Canolode Noronha, nº 42, Ponto Novo, CEP.: 49.097-270, em Aracaju/SE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, órgão da administração direta, inscrita no CNPJ sob o nº 11.718.406/0001-20, sediada na Rua Nely Correia de Andrade, nº 50, Bairro Coroa do Meio, CEP.: 49.036-245, em Aracaju/SE, via Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.718.406/0001-20, neste ato representado por seu Secretário, **JOÃO VITOR BURGOS MOTA**, brasileiro, casado, Advogado, portador do CPF sob nº 027.XXX.XXX-30, e Cédula de Identidade nº 301.XXX-10/SSP-SE, doravante denominado como **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e a **FUNDAÇÃO DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL DE CIRURGIA**, entidade de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, CNPJ nº 13.016.3332/0001-06, estabelecida com sede na Av. Desembargador Maynard, 174 - Bairro Cirurgia, Aracaju/SE, neste ato representada por seu representante legal, **MÁRCIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 813.XXX/SSP-SE, inscrito no CPF sob nº 407.XXX.XXX-04, que conjuntamente denominam-se **PARCEIROS**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016; Decreto Municipal nº 7.523, de 08 de março de 2024; Lei de Diretrizes Orçamentárias, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, **RESOLVEM** celebrar o presente Aditivo ao Termo de Fomento, regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1– Decorre de solicitação formalizada pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, de forma tempestiva, perante a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, inclusive com a respectiva justificativa para alteração do prazo de vigência fixado no Termo de Fomento firmado entre os **PARCEIROS**.



MUNICÍPIO DE ARACAJU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1.2-O pedido realizado pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** tem fundamento no art. 55 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como na justificativa apresentada pela entidade filantrópica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO (Lei 13.019/2014, Art. 42. I)

2.1– Este Termo Aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo da vigência do Termo de Fomento firmado pelos PARCEIROS, tendo início a partir da data subsequente ao encerramento da parceria em vigor, limitando-se ao período de 15/12/2024 a 14/06/2025**, conforme disposto na “CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA” do instrumento originário e com fundamento no art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

2.2–As demais Cláusulas seguem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS (Lei 13.019/2014, Art. 42, III)

3.1UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18401

3.2 FONTE DE RECURSO: 15001002

3.3PROJETO DE TRABALHO: 10.302.0085.2088

3.4PROJETO/ATIVIDADE/DENOMINAÇÃO: 2088

3.5ELEMENTO DE DESPESA: 44505200 - Equipamentos

3.6 -R\$ 493.603,00 (quatrocentos e noventa e três mil, seiscentos e três reais) e contrapartida no valor de R\$ R\$3.397,00 (três mil, trezentos e noventa e sete reais),recurso delimitado com base no valor remanescente decorrente do período de atraso verificado na execução do objeto da **PARCERIA**.

3.7- Os recursos transferidos no âmbito do presente Termo Aditivo serão liberados mediante comprovação do atingimento das metas originalmente pactuadas, observando as demais condições estabelecidas no Termo de Fomento firmado entre os **PARCEIROS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1-Para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste termo fica eleito o foro da Comarca deAracaju/SE, com renúncia a qualquer outro por mais especial que seja.



MUNICÍPIO DE ARACAJU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

4.2- E por estarem os parceiros justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Aracaju/SE.

JOÃO VITOR BURGOS MOTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

MÁRCIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
REPRESENTANTE LEGAL
FUNDAÇÃO DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL DE CIRURGIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO
PLANO DE TRABALHO 2º TERMO ADITIVO AO
TERMO DE FOMENTO Nº 02/2023

1. DADOS DA PARCERIA

ORIGEM DO RECURSO	Câmara Municipal de Aracaju
MODALIDADE	Emenda Individual Impositiva
Nº/ANO	049, 055, 074, 084 e 090/2023
PRAZO DE EXECUÇÃO	06 meses - 2º TERMO ADITIVO
INÍCIO DA VIGÊNCIA	15/12/2024
FINAL DA VIGÊNCIA	14/06/2025

2. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
UNIDADE GESTORA	Fundo Municipal de Saúde/SMS		
CNPJ	11.718.406/0001-20		
ENDEREÇO	R. Nely Correia de Andrade, 50-Coroa do Meio, 49036-245 Aracaju-SE		
EMAIL	monalisa.fonseca@aracaju.se.gov.br	TELEFONE	(79)3711-5000
RESPONSÁVEL	JOÃO VITOR BURGOS MOTA	CARGO	Secretário

DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL			
ENTIDADE	Fundação de Beneficência Hospital de Cirurgia		
CNPJ	13.016.3332/0001-06		
ENDEREÇO	Av. Desembalgador Maynard, 174-Bairro Cirurgia, Aracaju-SE, 49055-210		
EMAIL	convenios@fbhc.org.br	TELEFONE	(79)2106-7312
RESPONSÁVEL	Márcia de Oliveira Guimarães	CARGO	Interventora judicial

3. FINALIDADE DA PARCERIA

OBJETO	O presente termo busca o estabelecimento de ações conjuntas entre os participantes, objetivando apoio financeiro para investimento na modernização do parque tecnológico do Hospital de Cirurgia.
---------------	---

4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

DOS OBJETIVOS

Renovar o parque tecnológico de equipamentos médicos hospitalares, a fim de melhorar a promoção e atenção à saúde dos pacientes aracajuanos, assistidos pelo FBHC/Hospital de Cirurgia.

DA JUSTIFICATIVA

O Hospital de Cirurgia é habilitado pelo Ministério da Saúde como Unidade de Assistência de Alta e média Complexidade em Oncologia (Unacon), Urgência Ortopédica e Urgência Cardiológica. Para melhor assistência aos pacientes atendidos no Hospital de Cirurgia pelo SUS, o uso de equipamentos específicos faz-se necessário para melhor segurança e qualidade da assistência prestada.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

O Cardioversor é um equipamento capaz de detectar arritmias graves, sendo assim necessário o seu uso nos diversos ambientes hospitalares, como: UTIS, enfermarias e centro cirúrgicos. Os pacientes se mantêm internados nas diversas áreas hospitalares. Diariamente esses pacientes realizam procedimentos clínico/hospitalar, onde o uso desse equipamento é indispensável na proteção do paciente nos casos de urgência e emergência.

DO PÚBLICO ALVO

O projeto está direcionado diretamente para atender 602.757 (seiscentos e dois mil e setecentos e cinquenta e sete) munícipes de Aracaju .

5. METAS / AÇÕES

METAS			AÇÕES		
Nº	DESCRIÇÃO	RESULTADOS ESPERADOS	Nº	DESCRIÇÃO	RESULTADOS ESPERADOS
01	Aumentar a resolutividade nos cuidados em Tratamento intensivo	Impedir a recorrência de eventos fatais nos pacientes ressuscitados ou recuperados de um evento arritmico potencial em 100 %. Melhorar o débito cardíaco, e nos casos mais severos evitar a morte súbita em 100% dos casos.	01	1- Aquisição de Cardioversor com Pá Interna Pediátrica 02- Aquisição de Cardioversor com Pá Interna Adulto 03-Aquisição de Cardioversor 04-Aquisição de Pá Interna Pediátrica	Obter 100% de sucesso na aquisição dos equipamentos

6. RECURSOS FINANCEIROS

DAS RECEITAS			
ORIGEM DOS RECURSOS	DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	CONTRAPARTIDA	TOTAL
VALORES	R\$ 493.603,00	R\$ 3.397,00	R\$ 497.000,00

DA ORIGEM DOS RECURSOS	DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
	MÊS DEZ	MÊS JAN	MÊS FEV	MÊS MAR	MÊS ABR	MÊS MAI	MÊS JUN
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	X	X	X	X	X	X	X
CONTRAPARTIDA	R\$ 3.397,00						
TOTAL	R\$ 497.000,00						



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DAS DESPESAS						
META(Nº)	AÇÃO(Nº)	OBJETO DA DESPESA	INDICADOR FÍSICO		INDICADOR FINANCEIRO	
			UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	R\$UNITÁRIO	R\$TOTAL
01	01	Cardioversor com Pá interna Pediatrica	UND	02	36.583,33	73.166,66
		Cardioversor Com Pá interna Adulto	UND	10	36.583,33	365.833,30
		Cardioversor	UND	02	18.000,00	36.000,00
		Pá Interna Pediatrica	UND	01	8.000,00	8.000,00
		Cardioversor	UND	01	14.000,04	14.000,04
TOTAL (R\$)						497.000,00

7. METODOLOGIA

DA FORMA DE EXECUÇÃO		
META(Nº)	AÇÃO(Nº)	MÉTODO
01	01	Cotação prévia de preços através da plataforma LICITANET

8. INDICADORES

DOS RESULTADOS ESPERADOS				
DAS METAS		DAS AÇÕES		PEÇAS DE VERIFICAÇÃO/ COMPROVAÇÃO
Nº	INDICADOR	Nº	INDICADOR	
01	Avaliação documental	01	Perctual de efetivação da aquisição	Cotação prévia de preços com no mínimo 03 orçamentos, notas fiscais, nº patrimônio, fotos

9. PACTUAÇÃO

O Plano de Trabalho é parte integrante e indissociável da Parceria celebrada entre o Poder Executivo Municipal e a Organização da Sociedade Civil beneficiada.

A comprovação da execução física e financeira do presente instrumento deverá observar os critérios estabelecidos na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

Vislumbrando o alcance dos resultados esperados, ficam pactuadas, entre as partes, as metas e ações propostas pela instituição, analisadas e aprovadas pelo órgão da Administração Pública responsável, e seu fiel cumprimento.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10. AUTOR(a) DA EMENDA

PARLAMENTAR	OBJETO	VALOR R\$
Fabiano Luis de Almeida Oliveira	Investimento	92.528,00
Isac Oliveira Silveira	Investimento	80.000,00
José Ricardo Marques dos Santos	Investimento	50.000,00
Manoel Marcos dos Santos	Investimento	200.000,00
Sheyla Galbada Costa Santos	Investimento	71.075,00
Valor		493.603,00

Aracaju/SE,

MÁRCIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
REPRESENTANTE LEGAL
HOSPITAL DE CIRURGIA

JOÃO VITOR BURGOS MOTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 71CA-DA2A-7A9D-ABA9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOAO VITOR BURGOS MOTA (CPF 027.XXX.XXX-30) em 06/12/2024 09:57:06 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/71CA-DA2A-7A9D-ABA9>